

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

Aviso n.º 1091/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio, torna-se público que, no ano de 2010, os valores da Taxa de Certificação a cobrar no acto de certificação pela Comissão Vitivinícola Regional Algarvia, são os constantes do quadro seguinte:

Recipientes/capacidade	DOC (¹)	Vinho regional (²)
Igual ou inferior a 0,5 l	0,040 €/unidade	0,0375 €/unidade
Superior a 0,5 l e igual ou inferior a 1 l	0,080 €/unidade	0,075 €/unidade
Superior a 1 l e igual ou inferior a 2 l	0,160 €/unidade	0,150 €/unidade
Igual ou superior a 2 l	0,080 €/litro (ou fracção)	0,075 €/litro (ou fracção)

(¹) Lagoa, Lagos, Portimão e Tavira.

(²) Algarve.

Lisboa, 11 de Janeiro de 2010. — *Edite Azenha*, Vice-Presidente.

202780896

Aviso n.º 1092/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio, torna-se público que, no ano de 2010, os valores da Taxa de Certificação a cobrar no acto de certificação pela Comissão Vitivinícola da Região de Lisboa, são os constantes do quadro seguinte:

Recipientes/capacidade	VQPRD (1)	Vinho Regional (2)	Aguardente Vínica (3)
Igual ou inferior a 0,25 l	0,0075 €/unidade	0,0050 €/unidade	0,0320 €/unidade
Superior a 0,25 l e igual ou inferior a 0,5 l	0,0150 €/unidade	0,0100 €/unidade	
Superior a 0,5 l e igual ou inferior a 1 l	0,0300 €/unidade	0,0200 €/unidade	
Superior a 1 l e inferior a 2 l	0,0450 €/unidade	0,0300 €/unidade	
Igual ou superior a 2 l	0,0300 €/litro (ou fracção)	0,0200 €/litro (ou fracção)	

(1): Alenquer, Arruda, Bucelas, Carcavelos, Colares, Encostas d'Aire, Óbidos e Torres Vedras;

(2): Estremadura (incluindo Vinho Licoroso e Vinho Espumante)

(3): Lourinhã.

Lisboa, 12 de Janeiro de 2010. — *Edite Azenha*, Vice-Presidente.

202784516

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Despacho n.º 1161/2010

O regulamento da apanha de perceve *Pollicipes pollicipes* na área da Reserva Natural das Berlengas, aprovado pela Portaria n.º 378/2000, de 27 de Junho, estabelece, no n.º 5 do anexo I, que o número máximo de licenças, bem como os critérios e requisitos para o licenciamento da apanha de perceve na área daquela Reserva Natural, são fixados, após consulta às entidades envolvidas na respectiva exploração, na fiscalização e na monitorização da população explorada, por despacho conjunto dos Ministros do Ambiente e do Ordenamento do Território e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. Nestes termos, ao abrigo do n.º 5 do Regulamento da apanha de perceve, aprovado pela Portaria n.º 378/2000, de 27 de Junho, determina-se o seguinte:

1 — O número de licenças para a apanha de perceve *Pollicipes pollicipes* na área da Reserva Natural das Berlengas é fixado em 40 para o ano de 2010.

2 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, são renovados os pedidos de licenças para a apanha do perceve, na área da Reserva Natural das Berlengas, aos requerentes que, no ano anterior, já eram possuidores de tal licença.

3 — Constitui fundamento para o indeferimento do pedido de renovação de licença para o exercício da apanha de perceve na Reserva Natural das Berlengas:

a) O pedido de renovação da licença não ser acompanhado do manifesto de captura previsto no n.º 8 do regulamento da apanha do perceve que constitui o anexo I da Portaria n.º 378/2000, de 27 de Junho, relativamente aos meses já decorridos do ano de 2009;

b) Os requerentes terem sido objecto de uma coima, aplicada por decisão administrativa definitiva ou decisão judicial com trânsito em julgado, no ano de 2008 e meses decorridos do ano de 2009, por infracção praticada na área da Reserva Natural das Berlengas.

4 — A atribuição de licenças iniciais, no ano de 2010, só é possível desde que os interessados cumpram o disposto no n.º 6 do regulamento da apanha de perceve que constitui o anexo I da Portaria n.º 378/2000,

de 27 de Junho, ou que reúnam condições para ser licenciados, no ano de 2010, para o exercício da actividade de apanha de animais marinhos com arrilhada, na área de jurisdição da Capitania de Peniche.

5 — Para efeitos do disposto no número anterior, os pedidos são ordenados por ordem decrescente da pontuação obtida por aplicação dos seguintes critérios:

a) Requerentes que já tenham tido licença num dos últimos três anos para a apanha de perceve na Reserva Natural das Berlengas: + 3 pontos;
b) Descendentes de apanhadores que já tenham sido licenciados para a apanha de perceve na Reserva Natural das Berlengas: + 1 ponto.

6 — Em caso de empate será dada prioridade ao requerente com número de cartão de apanhador mais baixo.

7 — Os pedidos de licenciamento ou de renovação de licenças são apresentados à Direcção-Geral de Pescas e Aquicultura (DGPA), por intermédio da Capitania do Porto de Peniche, mediante requerimento a apresentar no prazo de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente despacho.

11 de Janeiro de 2010. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *António Manuel Soares Serrano*. — A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Dulce dos Prazeres Fidalgo Alvaro Pássaro*.

202784427

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1162/2010

Nos termos e ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Determino que a assistente operacional Edna Carla Carmelino Martins Reis Gomes, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Mi-

nistério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, seja afectada ao meu Gabinete, através de acordo de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem.

2 — A trabalhadora auferirá a remuneração correspondente às suas carreira e categoria, suportada pelo serviço de origem, sendo a remuneração por trabalho extraordinário suportada pelo orçamento do meu Gabinete.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 26 de Outubro de 2009.

5 de Novembro de 2009. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Augusto da Ascensão Mendonça*.

202781568

Despacho n.º 1163/2010

Nos termos e ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Determino que a assistente operacional Júlia Marques Cardoso, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, seja afectada ao meu gabinete, através de acordo de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem.

2 — A trabalhadora auferirá a remuneração correspondente às suas carreira e categoria suportada pelo serviço de origem, sendo a remuneração por trabalho extraordinário suportada pelo orçamento do meu gabinete.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Outubro de 2009.

5 de Novembro de 2009. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Augusto da Ascensão Mendonça*.

202781413

Despacho n.º 1164/2010

Nos termos e ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Determino que a assistente operacional Dionísia de Fátima Firmo Martins, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, seja afectada ao meu Gabinete, através de acordo de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem.

2 — A trabalhadora auferirá a remuneração correspondente às suas carreira e categoria, suportada pelo serviço de origem, sendo a remuneração por trabalho extraordinário suportada pelo orçamento do meu Gabinete.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 26 de Outubro de 2009.

5 de Novembro de 2009. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Augusto da Ascensão Mendonça*.

202781332

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 1165/2010

Nos termos do disposto nos artigos 5.º, 74.º e seguintes do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e republicado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro, e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 76.º, torna-se público que por despacho de 4 de Janeiro de 2010 determinei a reversão da parcela n.º 149N a favor da BALIUM — Investimentos Imobiliários, L.^{da}, sita na Rua de Armindo Nogueira da Costa, 13, 2.º, trás, na freguesia de Vermoim, concelho da Maia, com a área de 128 m², inscrita na matriz predial urbana sob o artigo n.º 00238 e resultante da obra Scut do Grande Porto — A 41-1C 24 — Frixieiro-Alfena (quilómetro 8 + 200 ao quilómetro 14 + 252,276) — aditamento n.º 2, constante do despacho n.º 13 297-E/2006 (2.ª série), de 2 de Junho, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Junho de 2006.

4 de Janeiro de 2010. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

202784702

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 115/2010

Por deliberação de 2009-11-25 do Conselho Directivo do LNEC, I. P.:

Maria João Filipe Rosa, investigadora principal, Ana Estela Azevedo Camacho Vasconcelos Barbosa, Fátima Alexandra Barata Antunes

Batista, Nuno Miguel Monteiro Azevedo e Xu Min, investigadores auxiliares, todos em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental — celebrados contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, po aplicação do artigo 39.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, conjugado com o artigo 18.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, produzindo efeitos a 2009-12-04, 2009-11-27, 2009-09-12, 2009-09-18 e 2009-09-12, respectivamente, nos termos do artigo 40.º, n.º 1, do citado Decreto-Lei n.º 124/99, data em que cessaram o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental.

Lisboa, 12 de Janeiro de 2010. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

202785212

Deliberação (extracto) n.º 116/2010

Por deliberação de 2010-01-08 do Conselho Directivo do LNEC, I. P., foi autorizada a abertura de oito concursos externos para recrutamento de 9 investigadores principais para as áreas científicas a seguir mencionadas, cujos júris constituídos nos termos estabelecidos no artigo 20.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, e nomeados nos termos do n.º 3 do mesmo preceito legal têm a seguinte composição:

Áreas científicas de Arquitectura e Urbanismo; Ciências Sociais e Humanas; Economia e Gestão da Construção; Tecnologia e Física das Construções; e Engenharia Mecânica de Termodinâmica e Fluidos — 1 posto de trabalho:

Presidente: Presidente do Laboratório Nacional de Engenharia Civil; Vogais: Professor catedrático Vítor Carlos Trindade Abrantes Almeida, Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto;

Investigador-coordenador João Manuel Gonçalves Duarte Cunha, Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

Investigador-coordenador Jorge Alberto Gil Saraiva, Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

Professor catedrático aposentado Vítor Manuel Matias Ferreira, Especialista;

Investigador-coordenador aposentado José Ângelo Vasconcelos de Paiva, Especialista;

Investigador-coordenador aposentado António Manuel da Silva Rocha Reis Cabrita, Especialista.

Áreas científicas de Barragens; Engenharia Geográfica; e Mecânica das Rochas — 1 posto de trabalho:

Presidente: Presidente do Laboratório Nacional de Engenharia Civil; Vogais: Professor catedrático Raimundo Moreno Delgado, Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto;

Investigador-coordenador João Manuel Martins Casaca, Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

Investigador-coordenador José Antero Senra Vieira de Lemos, Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

Investigador-coordenador Carlos Alberto de Brito Pina, Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

Engenheiro Manuel Maria Basílio Pinho de Miranda, Especialista;

Investigador-coordenador aposentado José Oliveira Pedro, Especialista.

Áreas científicas de Engenharia Electrónica e de Instrumentação; Engenharia Electrotécnica de Automação e Sistemas de Potência; Engenharia Mecânica de Projecto e Construção; e Física Tecnológica — 1 posto de trabalho:

Presidente: Presidente do Laboratório Nacional de Engenharia Civil; Vogais: Professor catedrático Júlio Martins Montalvão e Silva, Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa;

Investigador-coordenador Jorge Alberto Gil Saraiva, Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

Investigador-coordenador José Luís Lobo Almeida Garrett, Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

Investigador-coordenador aposentado Francisco Toco Emílio, Especialista;

Investigador-coordenador aposentado Manuel Tomás Fontainhas Pimenta de Castro, Especialista.

Áreas científicas de Engenharia de Recursos Hídricos e Obras Hidráulicas; Hidráulica Marítima; e Engenharia Sanitária e Ambiental — 2 postos de trabalho:

Presidente: Presidente do Laboratório Nacional de Engenharia Civil; Vogais: Professor catedrático António Heleno Cardoso, Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa;